CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

R=E=Q=U=E=R=I=M=E=N=T=O Nº 55 /86

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

O vereador, que a este subscreve, ouvida a Casa, e dispensadas as formalidades regimentais, requer a V. Excia. que se oficie ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando providências no sentido de proibir a cobrança de taxas de utilização do guarda-volumes na Estação Rodoviária, ou então regulamentá-la de acordo com que o Encarregado de tal setor, esteja capacitado a fornecer recibo de pagamento por tal serviço.

Sala das Sessões, 05 de maio de 1.986

Airton Lopes de Melo-Vereador